

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00015/2026

Disponibilização: 26/05/2026 às 11h06m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 15/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 15ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 14ª sessão ordinária, datada de 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULGAMENTOS:

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:

1.1 - *Habeas Corpus* nº 0622857-41.2026.8.06.0000.

Impetrante: César Augusto Medeiros de Sousa.

Paciente: C. E. da S. S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** O nobre causídico impetrante Dr. César Augusto Medeiros de Sousa, OAB/CE 31875, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante.

- **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.2 - *Habeas Corpus* nº 0620696-58.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho.

Paciente: Ruthe Leide da Silva Alencar Lima.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável a paciente. O nobre causídico Dr. Lucas Leopoldo Aragão Rola, OAB/CE 34177, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, concedeu a ordem, substituindo a prisão preventiva da paciente por medidas cautelares alternativas, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.3 - *Habeas Corpus* nº 0622565-56.2026.8.06.0000.

Impetrante: Bruna Geovanna Barros de Lima.

Paciente: Jacinta Maria Ferreira do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A nobre causídica impetrante Dra. Bruna Geovanna Barros de Lima, OAB/CE 42993, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.4 - Habeas Corpus nº 0623370-09.2026.8.06.0000.

Impetrante: Luiz Ricardo de Moraes Costa.

Paciente: J. O. V..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.5 - Habeas Corpus nº 0623787-59.2026.8.06.0000.

Impetrante: Rafael Coelho Rodrigues Lima.

Paciente: Leonardo Teixeira da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após serem indagados pela presidência se desejariam sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. Os nobres causídicos Dr. Leydson Ribeiro Braga, OAB/CE 37409 e Dr. Rafael Coelho Rodrigues Lima, OAB/CE 44636, regularmente inscritos, prescindiram do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.6 - Habeas Corpus nº 0621950-66.2026.8.06.0000.

Impetrante: Diego Duarte Furtado.

Paciente: Emanuel Glediones Inácio.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 14ª sessão ordinária, datada de 12 de maio de 2026, a eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.7 - Habeas Corpus nº 0623854-24.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Sérgio Veras Reis.

Paciente: F. N. de S. P..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 14ª sessão ordinária, datada de 12 de maio de 2026, o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator, que incorporou as fundamentações dos votos divergentes".*

1.8 - Habeas Corpus nº 0622165-42.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque.

Impetrante: Rita Maria da Silva Ferreira.

Impetrante: Priscila Coelho Marques.

Paciente: L. B. S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.9 - Habeas Corpus nº 0621851-96.2026.8.06.0000.

Impetrante: Ana Gardene Alves Uchôa Barbosa.

Paciente: Leusolon Ribeiro da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.10 - Habeas Corpus nº 0622061-50.2026.8.06.0000.

Impetrante: Antônio Leonardo Alcântara Oliveira.

Paciente: Francisco Bruno Rodrigues da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ibiapina.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.11 - Habeas Corpus nº 0622711-97.2026.8.06.0000.

Impetrante: Aline Jane Santos de Moura.

Paciente: Tiago Davi de Moura Felício.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.12 - Habeas Corpus nº 0623008-07.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: José Walber Rodrigues de Freitas.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.13 - Habeas Corpus nº 0623153-63.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Aurineide Estácio da Silva

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria*

de votos, vencida a douta Desembargadora Relatora, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas, de ofício, concedeu a ordem, nos termos do voto divergente proferido pelo eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão".

1.14 - Habeas Corpus nº 0623127-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Cícero Guedes Soares.

Paciente: W. C. da S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.5- Habeas Corpus nº 0622859-11.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alessandro Ikaro Pereira da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.16 - Habeas Corpus nº 0623741-70.2026.8.06.0000.

Impetrante: Roberta Studart Guimarães.

Paciente: J. H. G. B..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.17 - Habeas Corpus nº 0623722-64.2026.8.06.0000.

Impetrante: Pedro Henrique da Silva.

Paciente: G. C. da S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Solonópole.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, confirmando-se a decisão prolatada em sede de liminar, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.18 - Habeas Corpus nº 0623491-37.2026.8.06.0000.

Impetrante: Charlyandre Façanha Xavier.

Paciente: F. dos S. G..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.19 - Habeas Corpus nº 0623850-84.2026.8.06.0000.

Impetrantes: Paulo César Barbosa Pimentel e outro.

Paciente: Igor Inácio da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.20 - Habeas Corpus nº 0623871-60.2026.8.06.0000.

Impetrante: João Olivardo Mendes.

Paciente: Damilo Julho do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.21 - Habeas Corpus nº 0623926-11.2026.8.06.0000.

Impetrantes: José Samuel Lima André e outro.

Paciente: Eric Luan Guimarães Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.22 - Habeas Corpus nº 0623983-29.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco César Filho de Almeida Gondim.

Paciente: Pablo Adriano Chaves Lima.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.23 - Habeas Corpus nº 0623189-08.2026.8.06.0000.

Impetrante: Lucas Ferreira da Silva Sousa.

Paciente: Samuel Ferreira Pereira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuaba.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na parte conhecida, denegar a ordem, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.24 - Habeas Corpus nº 0623590-07.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Márcio Sousa Rodrigues.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.25 - Habeas Corpus nº 0623875-97.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Matheus Barros Santos.

Paciente: Pedro Victor de Souza Ribeiro.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.26 - Habeas Corpus nº 0624186-88.2026.8.06.0000.

Impetrante: Artur Frota Monteiro Júnior.

Paciente: Rubens dos Santos Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.27 - Habeas Corpus nº 0624053-46.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Javan Alves de Almeida.

Paciente: Iury de Oliveira Lima.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.28 - Habeas Corpus nº 0624314-11.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: M. W. A. N..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.29 - Habeas Corpus nº 0622571-63.2026.8.06.0000.

Impetrante: Débora Simone Bezerra Cordeiro.

Paciente: João Gomes Vieira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Writ, mas de ofício concedeu a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.30 - Habeas Corpus nº 0623128-50.2026.8.06.0000.

Impetrante: Aline Cynara Maia Queiroz.

Paciente: Walter Fillype Pereira da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não*

conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.31 - Habeas Corpus nº 0000817-51.2025.8.06.0000.

Impetrante: Carlos Eduardo Melo da Escóssia.

Paciente: C. L. da E. A..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.32 - Habeas Corpus nº 0623129-35.2026.8.06.0000.

Impetrante: Aline Cynara Maia Queiroz.

Paciente: Pedro da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.33 - Habeas Corpus nº 0623212-51.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Jocélio Lourenço de Oliveira.

Paciente: Luciano de Melo Fernandes.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora"*

1.34 - Habeas Corpus nº 0623385-75.2026.8.06.0000.

Impetrante: Leonardo Cavalcanti de Aquino.

Paciente: Francisco Wilame Viana.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.35 - Habeas Corpus nº 0622423-52.2026.8.06.0000.

Impetrante: Raymundo Nonato da Silva Filho.

Paciente: João Vitor Furtuna de Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.36 - Habeas Corpus nº 0623742-55.2026.8.06.0000.

Impetrantes: Jamille Cristina Morais e outro.

Paciente: Júlio Cássio de Maria.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Bela Cruz.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026)

(Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.37 - Habeas Corpus nº 0000254-23.2026.8.06.0000.

Impetrante: F. M..

Paciente: F. M..

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.38 - Habeas Corpus nº 0623670-68.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Windson Feitosa Pinho.

Paciente: Wanderson Ferreira da Silva.

Paciente: Lindoval Alves da Silva.

Paciente: Francisco Alves da Silva Júnior.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.39 - Habeas Corpus nº 0623928-78.2026.8.06.0000.

Impetrante: Paulo Landim de Macêdo Neto.

Paciente: Jéssica de Sousa Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.40 - Habeas Corpus nº 0624038-77.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Ari Alves de Moura.

Paciente: Rebeca Silva Fernandes.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.41 - Habeas Corpus nº 0624090-73.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônia Naiara da Silva Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.42 - Habeas Corpus nº 0623889-81.2026.8.06.0000.

Impetrante: Tatiana Félix de Moraes.

Paciente: Wesley Galvão da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, vencido o douto Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Maria Edna Martins, designada para lavrar o acórdão".*

1.43 - Habeas Corpus nº 0623532-04.2026.8.06.0000.

Impetrante: Benício Pedrosa do Nascimento.

Paciente: Marcus Soares Marques.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.44 - Conflito de Jurisdição nº 0000087-06.2026.8.06.0000.

Suscitante: Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito, para declarar a competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/Ce, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.45 - Conflito de Jurisdição nº 0000160-75.2026.8.06.0000.

Suscitante: Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Réu: José Wender Marques da Silva.

Réu: Antônio Teófilo dos Santos Neto.

Réu: Welson de Araújo Alves.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza para o processamento e julgamento da Ação Penal nº 0041230- 94.2014.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.46 - Embargos de Declaração nº 0620140-56.2026.8.06.0000/50000.

Embargante: José Ítalo Ferreira Lima.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Embargos de Declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.47 - Embargos de Declaração nº 0051996-95.2021.8.06.0151/50000.

Embargante: Sebastião de Oliveira Nobre.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do dos Embargos de Declaração e acolhê-los, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2 - PROCESSOS EM PAUTA:

2.1 - Apelação nº 0001878-23.2018.8.06.0151.

Apelante: F. A. M. de A..

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelante: J. P. B. do N..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelado: J. P. B. do N..

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O douto Procurador de Justiça oficiante, assim como o nobre causídico Dr. Valter Guerreiro Raulino Neto, OAB/CE 43939, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, absolvendo os recorrentes, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.2 - Apelação nº 0200101-56.2025.8.06.0124.

Apelante: C. M. de L..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Luiz Philipe Henley de Castro, OAB/CE 48386A, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.3 - Apelação nº 0002563-05.2012.8.06.0098.

Apelante: L. L. de M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico Dr. Lucas de Sousa Araújo OAB/CE 41645, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.4 - Apelação nº 0200195-88.2023.8.06.0151.

Apelante: A. F. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 6ª sessão ordinária, datada de 10 de março de 2026, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.5 - Agravo em Execução Penal nº 8001457-80.2023.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Sérvolo Gomes Monteiro Júnior.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.6 - Apelação nº 0200256-07.2025.8.06.0303.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: D. C. de O..

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pelo Dr Cid*

Peixoto do Amaral Neto - Juiz de Direito convocado, que concedeu provimento ao apelo, sob o fundamento, em síntese, acerca da relativização constante no § 4º do Art. 217-A do CP".

2.7 - Apelação nº 0200376-64.2022.8.06.0300.

Apelante: Paulo Ricardo Bezerra da Silva Santos.

Apelante: Pablo Ramon Ferreira Moraes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do apelo apresentado por Pablo Ramon Ferreira Moraes; e em conhecer a apelação do réu Paulo Ricardo Bezerra da Silva para negar-lhe provimento, mas, de ofício, reconhecer a prescrição retroativa do crime do art. 12, da Lei 10.826/03, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.8 - Recurso em Sentido Estrito nº 0005845-09.2017.8.06.0120.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Walter Luiz Silva de Vasconcelos.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.9 - Recurso em Sentido Estrito nº 0006206-98.2019.8.06.0138.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Marcos Paz da Silva.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.10 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200589-78.2022.8.06.0168.

Recorrente: Marcos Rian Solon Cavalcante.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.11 - Recurso em Sentido Estrito nº 0779755-02.2014.8.06.0001.

Recorrente: Douglas Ribeiro Mendes.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.12 - Recurso em Sentido Estrito nº 0036564-92.2015.8.06.0071.

Recorrente: Francisco Antônio de Lima Muniz.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.13 - Agravo em Execução Penal nº 8006601-98.2024.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Carlos André Lopes Martins

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.14 - Agravo em Execução Penal nº 8005320-78.2022.8.06.0001.

Agravante: Mateus Silva.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.15 - Agravo em Execução Penal nº 0002063-27.2019.8.06.0151.

Agravante: João Marcílio de Melo.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.16 - Agravo em Execução Penal nº 0000868-44.2005.8.06.0071.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: José Arquelau da Silva.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.17 - Apelação nº 0019403-36.2025.8.06.0001.

Apelante: Maria Lucilene de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.18 - Apelação nº 0030036-14.2022.8.06.0001.

Apelante: Carlos Alberto Soares Capistrano.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.19 - Apelação nº 0208859-05.2025.8.06.0001.

Apelante: Francisco Ricardo de Sousa da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.20 - Apelação nº 0201852-40.2022.8.06.0300.

Apelante: Leonardo Franco Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.21 - Apelação nº 0200798-70.2022.8.06.0128.

Apelante: José Orinélcio Monteiro de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em virtude da prescrição retroativa da pretensão punitiva, julgando assim, prejudicado o exame do mérito apelatório, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.22 - Apelação nº 0266087-69.2024.8.06.0001.

Apelante: Eder Miguel Oliveira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.23 - Apelação nº 0277171-67.2024.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Danie Rodrigues da Silva.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.24 - Apelação nº 0202380-69.2025.8.06.0300.

Apelante: Flávio Ferreira da Rocha.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.25 - Apelação nº 0200365-04.2022.8.06.0181.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Isac Ribeiro de Oliveira.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da*

eminente Relatora".

2.26 - Apelação nº 0215216-98.2025.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Nilson Rodrigues Barbosa.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.27 - Apelação nº 0207209-51.2024.8.06.0293.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: José Franksuilio da Silva.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.28 - Apelação nº 0207154-69.2025.8.06.000.

Apelante: Heine Lehart de Albuquerque.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.29 - Apelação nº 0051147-19.2021.8.06.0121.

Apelante: José Nilson Lopes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.30 - Apelação nº 0201701-90.2025.8.06.0293.

Apelante: Jhon Jélisso Pinheiro Domingos.

Apelante: Paulo Ricardo da Silva Farias.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.31 - Apelação nº 0201008-79.2025.8.06.0302.

Apelante: Antônio Sérgio da Silva Braga.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.32 - Apelação nº 0007110-38.2016.8.06.0134.

Apelante: Francisco Gomes da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.33 - Apelação nº 0000140-67.2016.8.06.0216.

Apelante: Estado do Ceará.

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Apelado: Marcelo Pinheiro Nocrato.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.34 - Apelação nº 0003864-27.2019.8.06.0070.

Apelante: Jardel Gomes Rodrigues.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.35 - Apelação nº 0005921-15.2019.8.06.0071.

Apelante: Ana Cláudia dos Santos Nascimento.

Apelante: Jefferson Carlos Nascimento dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.36 - Apelação nº 0046483-97.2013.8.06.0064.

Apelante: Francilene da Silva Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento e declarar extinta a punibilidade da Apelante, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.37 - Apelação nº 0201023-88.2024.8.06.0300.

Apelante: Vicente de Carvalho Braga.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.38 - Recurso em Sentido Estrito nº 0054620-24.2020.8.06.0064.

Recorrente: Wanderson Soares da Silva Lima.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.39 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201321-36.2026.8.06.0001.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: G. A. de L..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.40 - Agravo em Execução Penal nº 8000030-76.2021.8.06.0176.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Raimundo Correia da Silva Júnior.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.41 - Apelação nº 0201207-38.2024.8.06.0302.

Apelante: J. B. F. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.42 - Apelação nº 0000723-33.2019.8.06.0156.

Apelante: F. das C. do N. P..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.43 - Apelação nº 0119824-49.2016.8.06.0001.

Apelante: Lucas Marques do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.44 - Apelação nº 0000257-88.2016.8.06.0206.

Apelante: Antônio Suberlan Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.45 - Apelação nº 0266790-97.2024.8.06.0001.

Apelante: Antônio Marcos Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo manejado pelo Ministério Público para dar-lhe provimento; conhecer parcialmente do recurso defensivo para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.46 - Apelação nº 0206845-58.2024.8.06.0300.

Apelante: Mayara Ferreira Lima.

Apelante: Gleison Costa Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.47 - Apelação nº 0203498-09.2022.8.06.0293.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Alisson da Silva Rocha.

Apelado: Ismael Otaviano Vidal.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recursos para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.48 - Apelação nº 0200253-66.2022.8.06.0300.

Apelante: Ryan Oliveira Magalhães.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.49 - Apelação nº 0224667-50.2025.8.06.0001.

Apelante: José Luís Oliveira Pinto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.50 - Apelação nº 0204929-73.2025.8.06.0293.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Manoel Dhominy da Silva.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.51 - Apelação nº 0201414-03.2025.8.06.0302.

Apelante: Vitória Ferreira Coelho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.52 - Apelação nº 0221618-98.2025.8.06.0001.

Apelante: Lucas Lima Firmino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.53 - Apelação nº 0217956-78.2015.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: José Edson Barbosa dos Anjos Filho.

Apelado: Yago Rodrigues Procópio.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.54 - Apelação nº 0202170-64.2024.8.06.0296.

Apelante: Fátima Cristina da Silva Lucena.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelada: Fátima Cristina da Silva Lucena.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo do Ministério Público e negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.55 - Apelação nº 0166963-26.2018.8.06.0001.

Apelante: Francisco Alef Miguel do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.56 - Apelação nº 0200910-40.2024.8.06.0299.

Apelante: José Ivan Gomes Martins.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.57 - Apelação nº 0005168-08.2015.8.06.0036.

Apelante: Francisco Ivanilson Oliveira Soares.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer*

do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.58 - Apelação nº 0204969-88.2022.8.06.0025.

Apelante: R. de S. M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.59 - Apelação nº 0207481-11.2025.8.06.0293.

Apelante: A. C. A. B..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.60 - Apelação nº 0200098-25.2022.8.06.0151

Apelante: A. W. F. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.61 - Apelação nº 0201685-09.2025.8.06.0303.

Apelante: Maciel Santiago Franco.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.62 - Apelação nº 0201578-73.2022.8.06.0301.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelante: Sulamar Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelada: Sulamar Pereira da Silva.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.63 - Apelação nº 0200750-49.2023.8.06.0299.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Assistente: Francisco das Chagas de Sousa.

Apelado: Raimundo Rodrigues Bezerra.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.64 - Apelação nº 0136858-37.2016.8.06.0001.

Apelante: Andréa da Silva Damasceno.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar o Recurso prejudicado, reconhecimento ex officio da extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição retroativa, nos termos do voto deste Relator".*

2.65 - Apelação nº 0207052-78.2024.8.06.0293.

Apelante: José da Silva Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.66 - Apelação nº 0000035-17.2004.8.06.0053.

Apelante: Francisco Davi do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.67 - Remessa Necessária Criminal nº 0002071-33.2015.8.06.0025.

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F..

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D..

Autuado: F. E. R. B..

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.68 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200887-54.2025.8.06.0301.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Filipe Baev Diniz Madeira.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.69 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201790-54.2023.8.06.0303.

Recorrente: Raimundo Ribamar Alves da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.70 - Agravo em Execução Penal nº 8000964-74.2021.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Jackson Duarte Rosa.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso*

para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.71 - Agravo em Execução Penal nº 0048786-69.2019.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Carlos Augusto Pereira de Souza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.72 - Agravo em Execução Penal nº 8006642-65.2024.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Cauã Luís da Costa.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PEDIDOS DE VISTA:

Habeas Corpus nº 0620536-33.2026.8.06.0000.

Impetrante: Fernando Antônio Bezerra Freire.

Paciente: F. G. D..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Santo.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Objeto de pedido de vista na 14ª sessão ordinária, datada de 12 de maio de 2026, pela Exma. Desembargadora Relatora. Julgamento adiado.

Habeas Corpus nº 0622655-64.2026.8.06.0000.

Impetrante: Carlos Roberto Teixeira do Amaral Júnior.

Paciente: F. E. da S..

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguaribe.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Após proferido voto-vista pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins, a eminente Desembargadora Relatora pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

PROCESSOS ADIADOS:

Apelação nº 0201270-48.2022.8.06.0071.

Apelante: M. G. de O. V..

Apelante: J. R. H. V..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Agravo em Execução Penal nº 0038049-41.2018.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Edson Gilio Balbino Filho.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Apelação nº 0201780-69.2025.8.06.0293.

Apelante: Darlan da Silva Lima.

Apelante: Francisco Diego Nascimento Ângelo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

PROCESSOS RETIRADOS DE MESA A PEDIDO DO(A) RELATOR(A):

Habeas Corpus nº 0623943-47.2026.8.06.0000.

Impetrantes: Artur Rodrigues Lourenço e outro.

Paciente: A. J. I. de M..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins

Habeas Corpus nº 0623714-87.2026.8.06.0000.

Impetrante: Vinícius Ramos de Sá Santos.

Paciente: P. J. E. R. F..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Maracanaú.

Relator(a): Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira.

Habeas Corpus nº 0624158-23.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luiz Marçal da Silva.

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Embargos de Declaração nº 0005481-83.2017.8.06.0040/50000.

Embargante: Antônio Fernandes de Oliveira.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO(A) RELATOR(A):

Apelação nº 0226440-33.2025.8.06.0001.

Apelante: Leonardo dos Santos Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

DIVERSOS:

Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 12h55min, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 15ª Sessão Ordinária, 43(quarenta e três) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 02 (dois) Embargos de Declaração, 09 (nove) Agravos em Execução Penal, 09 (nove) Recursos em Sentido Estrito, 01 (uma) Remessa Necessária e 53 (cinquenta e três) Apelações Crimes, totalizando 119 (cento e dezenove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170987> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

